



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº. 636/2017

Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Organizacional dos cargos efetivos da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto do Município de Buenos Aires-PE, de que trata a Lei Complementar nº 01/2014, de 05 de fevereiro de 2014, os cargos abaixo especificados:

Cargo	NIVEL	Quantidade	Carga /Horária	Vencimentos R\$
PORTEIRO	CE.I	20	40hs	937,00
VIGIA	CE.I	15	40 hs	937,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para exercer os cargos criados no artigo 1º desta Lei, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º - O contrato destes servidores será pelo prazo de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, justificada nesta Lei.

§ 2º - Quando homologados candidatos aprovados em concurso público para os cargos de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam imediatamente encerrados os contratos autorizados no caput deste artigo,.

Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

§ 3º - VETADO

Art. 3º - Em hipótese alguma será considerado título, a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados ao Município de Buenos Aires-PE, decorrente da contratação prevista no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, em 24 de novembro de 2017.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

LEI Nº 636/2017

ANEXO I

CARGO: PORTEIRO

Quantitativo: 20

Requisito: Ensino Elementar (1ª a 4ª série).

Atribuições do Cargo: Executar serviços de vigilância e recepção em portaria de escolas e prédio públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes; Zelar pela guarda do patrimônio municipal e exercer serviço de vigilância; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências dos prédios escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física. Executar atividades correlatas.

CARGO: VIGIA

Quantitativo: 15

Requisito: Ensino Elementar (1ª a 4ª série).

Atribuições do Cargo: Executar rondas nos prédios, garagem, depósitos e outros, assim como nas cercanias dos mesmos, observando o trânsito de veículos e pessoas, atitudes suspeitas e concentrações, orientando e fornecendo informações; Executar serviços de vigilância nas unidades de preservação do Município; Conferir mobiliário e equipamentos após o expediente; Responsabilizar-se pela guarda das chaves das dependências; Verificar se as janelas, portas, portões e outras viam de acesso dos estabelecimentos estão fechadas corretamente e se as luzes, torneiras e outros estão desligados; Relatar aos superiores hierárquicos toda e qualquer anormalidade constatada na sua área de atuação; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, incluam-se na sua esfera de competência.

Requisitos: Ensino Elementar (1ª a 4ª série).

Prefeitura Municipal de Buenos Aires-PE, em 24 de novembro de 2017.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -